



VEREADOR **GARRÃO**

ULBERTO NAVARRO

Ilustríssimo Senhor
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI N° /2025

Institui o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down", no Município de Sant'Ana do Livramento, e o inclui no Calendário de Eventos Municipais.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down", no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único - Entende-se por Síndrome de Down ou trissomia do cromossomo 21, uma alteração genética causada por uma divisão celular atípica, durante a divisão embrionária.

Art. 2º - Por ocasião do "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down", de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo, poderá, no âmbito de sua competência, em relação à data instituída por esta Lei:

I – Realizar, promover ou apoiar conferências, encontros, eventos, exposições, feiras, palestras, seminários e outros eventos, que estimulem o debate, a reflexão e a conscientização sobre a Síndrome de Down;

II – Desenvolver ações educativas, de assistência social, de saúde, de recreação e lazer, em espaços públicos, com o apoio de órgãos governamentais, da iniciativa privada, de instituições e de entidades da sociedade civil, com o objetivo de possibilitar a igualdade e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com Síndrome de Down, visando a sua inclusão social e cidadania;

III – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down".

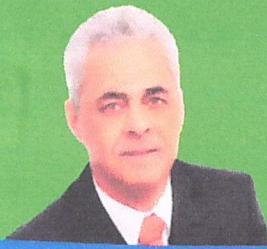
Art. 3º - O "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2025.



Ulberto Navarro
Vereador



VEREADOR **GARRÃO**

ULBERTO NAVARRO

JUSTIFICATIVA

Antes de qualquer coisa, é importante dizer que a Síndrome de Down não é uma doença, mas uma condição genética que surge na presença de três cromossomos 21 em todas ou na maioria das células de uma pessoa, trissomia do cromossoma 21. A alteração acontece na concepção do bebê, fazendo com que ele nasça com 47 cromossomos presentes no núcleo das suas células, ao invés de 46.

O objetivo deste projeto é conscientizar a sociedade sobre a necessidade de direitos igualitários, inclusão e bem-estar dos indivíduos com Síndrome de Down em todas as esferas sociais. Na semana da conscientização devem ser organizados eventos e atividades que gerem um debate sobre os direitos. Na prática, isso contribui para desmistificar os achismos em relação à síndrome e abrir espaço para que as pessoas tenham mais oportunidades de desenvolvimento e convivência saudável.

De acordo com um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há cerca de 300 mil pessoas com Síndrome de Down no Brasil. No entanto, embora exista um conhecimento maior sobre essa condição genética atualmente, os indivíduos ainda enfrentam algumas dificuldades quanto à inclusão na sociedade.

Quanto mais conhecimento sobre as pessoas com a trissomia do cromossomo 21, mais eficiente tende a ser a luta e a concessão de direitos. Afinal, a conscientização favorece a adoção de medidas que promovem a inclusão nas escolas, nas instituições de ensino superior, no mercado de trabalho e na sociedade.

Segundo a literatura médica, o tratamento dado à pessoa com Síndrome de Down depende das necessidades específicas de cada indivíduo. Com programas de intervenção precoce, formado por educadores especiais e um time de terapeutas especializados, é possível oferecer melhor qualidade de vida à criança com a condição genética. Também são indicados os acompanhamentos periódicos, que ajudam a identificar problemas cardiovasculares, visuais, auditivos, gastrointestinais e endocrinológicos que o paciente possa vir a desenvolver. Essa iniciativa contribui para que a criança tenha uma vida saudável e longeva.

Nascer com Síndrome de Down não impede uma vida cheia de realizações. A conscientização das famílias e da sociedade sobre essa condição genética é o primeiro passo para que os indivíduos com Down tenham acesso aos recursos e suporte necessários para o seu desenvolvimento e em todos os sentidos e, assim, a sua inclusão social ocorra na prática.

Desta forma, justificamos a necessidade do Projeto de Lei, na certeza de contar com os nobres colegas Vereadores, na aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2025.



Ulberto Navarro
Vereador